



**LEI Nº 1548, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a readequação do Plano Plurianual de Governo do Município de Naviraí-MS, instituído pela Lei nº 1493/2009, para o período de 2011 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual – PPA, instituído através da Lei nº 1493, de 16 de dezembro de 2009, para aplicação no período de 2011 a 2013, passa a vigorar na forma dos Anexos, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de dezembro de 2010.

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito -**

**Ref.: Projeto de Lei nº 37/2010**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 246 de 04/01/2011

*[Handwritten signature]*

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da lei 8.666/93;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

<b>MEMBROS TITULARES</b>	
Edson Deolindo Choinovski – Chefe de Departamento I	
Ramão Lino Guerreiro – Chefe de Departamento I	
Mauricélio Barros – Ajudante de Manutenção	
<b>MEMBROS SUPLENTES</b>	
Sanderson Contini de Albuquerque – Assistente de Administração	
<b>André de Assis Voginski - Chefe de Departamento III</b>	

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A Presidência da referida Comissão será exercida pelo membro Edson Deolindo Choinovski.

**Art. 5º** - O Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação designados no edital poderão ser substituídos por outros membros previstos neste Decreto, em caso de impossibilidade de comparecimento.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 843/2010.

**GABINETE DO Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.**

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Ricardo Antonio da Luz  
**Código Identificador:**D41F9725

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1548, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a readequação do Plano Plurianual de Governo do Município de Navirai-MS, instituído pela Lei nº 1493/2009, para o período de 2011 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual – PPA, instituído através da Lei nº 1493, de 16 de dezembro de 2009, para aplicação no período de 2011 a 2013, passa a vigorar na forma dos Anexos, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 17 de dezembro de 2010.

**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 37/2010  
Autor: Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**B824D979

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 260/10**

Processo nº 288/10 – Pregão Presencial nº 205/10.  
Partes Município de Navirai e a empresa Ilha Grande Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 30/01/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 dias, a contar de 01/02/11 até 02/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr Raquel Engel Lorenzon, pela Contratada. Navirai – MS, 20 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**  
Grazielle Carvalho Barbosa  
**Código Identificador:**4D2D2454

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 401/08.**

Processo nº 154/08 – Concorrência nº 003/08.  
Partes Município de Navirai e a empresa Engefix – Construções Ltda - EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o até 28/08/2011; e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 240 dias, a contar de 24/02/2011 até 21/10/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Marco Antônio Moraes de Lacerda, pela Contratada. Navirai – MS, 20 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**  
Grazielle Carvalho Barbosa  
**Código Identificador:**64FEB65C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 251/10**